



Município de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO nº 153, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 03 / abril / 2022

Amnonパウло Ferraz Basso

Corrige o índice de atualização da remuneração dos servidores municipais contido no art. 1º do Decreto nº 132/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, no uso das suas atribuições e com apoio no art. 1º da Lei Municipal nº 550, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - O índice de atualização previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 passa a ser de 10,16% (dez, vírgula dezesseis), o correspondente ao INPC do ano de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Veríssimo (MG), 1º de abril de 2022.


Luiz Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL